



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 255/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 167/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/05/2020.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.663.333/0001-78, com sede na Rua Uruaçu, Quadra 67 A, Lote 17, Casa 1, Conjunto Morada Nova, CEP: 74.423-325, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. Gleyton Queiroz de Almeida, inscrito sob o CPF/MF Nº. 917.416.101-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/05/2020 – Contrato nº 167/2020 – Pedido de Cotação nº 060/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019005044.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor anual, global e



estimado de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência por um período de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 07/08/2020 e findando-se em 06/12/2020.

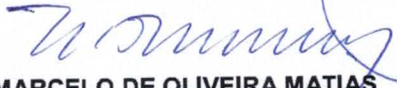
III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2019005044, Pedido de Cotação nº 060/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

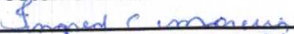
Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

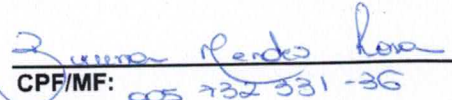

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA
GLEYTON QUEIROZ DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 033.504.421-60


CPF/MF: 005 732 331 -36



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 255/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 167/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado, para atender ao Hemocentro Coordenador, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrição abaixo:

CLIMATIZAÇÃO DO HEMOCENTRO COORDENADOR ESTADUAL DE GOIÁS PROFESSOR NION ALBERNAZ			
Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	Serviço	97 (noventa e sete)	<p>Serviços técnicos especializados de instalação de Climatização do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz.</p> <p>1 – Local: Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz</p> <p>Área Total Estimada: 3.295 m²</p> <p>2 - Relação dos Serviços a serem executados:</p> <p>a) Selecionar os equipamentos de ar condicionado a serem utilizados para atender a carga térmica calculada nos ambientes, conforme layout:</p> <p>b) Locação dos pontos de dreno, canalizando – os nos pontos de saída determinados pela obra, pontos de força e dimensionamento das casas de máquinas de ar condicionado, em passarela técnica (projeto estrutural metálico);</p> <p>c) As unidades condensadoras deverão ser instaladas na área técnica mantendo as distâncias mínimas umas das outras, as mesmas devem ser instaladas com suportes e/ou calços de borrachas apropriados para absorver as vibrações geradas durante o período de funcionamento;</p> <p>d) Fornecimento e instalação da rede frigorígena que atenda as condições ideais de funcionamento dos equipamentos e recomendações dos fabricantes dos aparelhos de ares condicionados a serem instalados, contemplando os seguintes materiais e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Redes frigorígenas devem ser compostas por cabo PP, terminais elétricos, tubos de cobre devidamente isolados com tubo isolamento térmico blindado branco e acabamentos com fita pvc branca, sendo que as bitolas e especificações dos materiais utilizados devem atender a todas as normas vigentes, e exigências dos fabricantes. Caso seja necessário realizar solda nas tubulações de cobre, durante este processo será exigido a passagem de gás nitrogênio no interior das tubulações com intuito de evitar sujidades e contaminação do sistema; ✓ Testes de estanqueidade deve ser realizado com gás

X

3



IDTECH

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
idtech.org.br

			<p>nitrogênio, comprovando através de fotos que as pressões descritas nos manuais de instalação dos aparelhos de ar condicionado foram alcançadas e que não ocorrerá vazamento de fluido refrigerante;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Antes de proceder à carga de fluido refrigerante, é necessário que sistema frigorígeno seja evacuado com bomba de vácuo apropriada até que seja atingida a pressão mínima recomendada pelos fabricantes dos equipamentos de ar condicionado que estão sendo instalados; ✓ NÃO será aceito a utilização de fluido refrigerante reciclável, devendo este atender todas os dos protocolos vigentes, normas regulamentadoras e especificações recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos de ar condicionados a serem instalados, A carga ou complemento de fluido refrigerante deverá ser realizada conforme os manuais de instalação com utilização de balança digital, de forma a garantir o perfeito rendimento dos equipamentos; ✓ A empresa contratada deverá confeccionar e entregar relatório fotográfico contendo as seguintes fotos: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Fotos do processo de soldagem com utilização de gás nitrogênio; ❖ Fotos dos cabos elétricos com terminais prensados; ❖ Fotos das redes frigorígenas devidamente isoladas e instaladas; ❖ Fotos dos manômetros no processo de pressurização e estanqueidade comprovando que foram atingidas as pressões (psi) recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos de ar condicionados instalados; ❖ Fotos do vacuômetro no processo de vácuo comprovando que foram atingidas as pressões (micron) recomendadas pelos fabricantes dos aparelhos de ar condicionados instalados; ❖ Fotos da carga e/ou complemento de fluido refrigerante; ❖ Fotos das tubulações hidráulicas durante a confecção dos drenos; <p>e) O serviço de locação da rede frigorígena deverá fazer parte do escopo da contratada, ou seja, todo o encaminhamento da rede desde a evaporadora até a condensadora;</p> <p>f) Seguir os Diagramas de força e comando dos quadros elétricos dos equipamentos de ar condicionado, conforme projeto elétrico;</p> <p>g) Respeitar as orientações dos fabricantes de ar condicionado a serem instalados e também às normas brasileiras de ar condicionado (ABNT), vigentes na presente data;</p> <p>h) Seguir as especificações técnicas necessárias dos materiais e equipamentos previstos;</p> <p>i) Emitir, registrar ART, apresentar o boleto de recolhimento devidamente quitado e apresentar cronograma de execução antes do início dos serviços, apresentar também semanalmente o diário de obras contendo todas as demandas realizadas;</p>
--	--	--	---



CRONOGRAMA ESTIMADO PREVISTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Item			Descrição
			Execução dos Serviços - Pré instalação - lançamento da rede
			Execução dos Serviços - Pré instalação - localização dos Pontos de Drenos
			Entrega dos Aparelhos
			Execução dos Serviços - Instalação
			Execução dos Serviços - testes
			3 - Estimativa necessária X Comprimento da Tubulação, conforme especificações da planilha em Anexo 01.
2	Und	25 (vinte e cinco)	Instalação de aparelhos de Ar condicionado HW 9.000 BTUs, tipo inverter, para tender os ambientes / carga térmica, conforme quantidades e especificações (Anexo 1).
3	Und	09 (nove)	Instalação de aparelhos de Ar condicionado HW 12.000 BTUs, tipo inverter, para tender os ambientes / carga térmica, conforme quantidades e especificações (Anexo 1).
4	Und	06 (seis)	Instalação de aparelhos de Ar condicionado HW 18.000 BTUs, tipo inverter, para tender os ambientes / carga térmica, conforme quantidades e especificações (Anexo 1).
5	Und	14 (quatorze)	Instalação de aparelhos de Ar condicionado HW 24.000 BTUs, tipo inverter, para tender os ambientes / carga térmica, conforme quantidades e especificações (Anexo 1).
6	Und	12 (doze)	Instalação de aparelhos de Ar condicionado HW 30.000 BTUs, tipo inverter, para tender os ambientes / carga térmica, conforme quantidades e especificações (Anexo 1).
7	Und	04 (quatro)	Instalação de aparelhos de Ar condicionado PT 36.000 BTUs, tipo inverter, para tender os ambientes / carga térmica, conforme quantidades e especificações (Anexo 1).
8	Und	01 (um)	Instalação de aparelhos de Ar condicionado PT 60.000 BTUs, tipo inverter, para tender os ambientes / carga térmica, conforme quantidades e especificações (Anexo 1).
9	Und	09 (nove)	<p>Instalação de conjunto de Contatores.</p> <p>Sendo, que cada conjunto e composto por:</p> <p>01 (um) programador horários interruptor digital 220V;</p> <p>02 (dois) Contatores tripolar 18ª, 220V;</p> <p>01 (uma) Caixa para montagem com tampa 450X300X200mm;</p>
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 86.500,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).			

1. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO, DA NECESSIDADE DOS EQUIPAMENTOS, E INSTALAÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E EXISTENTES.



A Assessoria Técnica do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH tem com uma das suas atribuições no âmbito da engenharia o desenvolvimento e confecção dos layouts, dos projetos de obras, programar, coordenar e controlar a elaboração e execução e equipar as instalações do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz; entre outras atividades relacionadas com os serviços de engenharia.

Os aparelhos de ar condicionado existentes foram dimensionados para climatizar toda uma área de uso geral. Com as mudanças do layout, necessariamente foram criados novos espaços, tais como: salas de reuniões, salas técnicas e áreas administrativas. Nesse caso, para atender a refrigeração desses novos espaços será necessária a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado do tipo split.

Entre elas, faz-se necessário garantir a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam, executando todos os serviços inerentes à área de ar condicionado. A aquisição desses equipamentos visa a atender a demandas imprevisíveis de ajuste de layout do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz, em seu Edifício Sede compreendendo suas unidades internas funcionais.

É necessário que os serviços de instalação desses equipamentos existentes e dos novos equipamentos possam ser realizados por empresa especializada, para isso é imprescindível que a, ou as empresas contratadas, sejam especializadas em fornecimento e insumos para instalação além do fornecimento dos aparelhos de ar condicionados.

Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos visando suprir a necessidade do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz foi a aquisição de EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, necessários a abrangerem a ações de reforma e ampliação da unidade, sendo que esta solução, impede que se engesse o processo de contratação, demandando uma maior agilidade na solução, conforme o Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz, teve a necessidade de ajustes de layout.

2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a. Os serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para o Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;
- b. A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;
- c. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.
- d. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.
- e. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.
- f. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação pelo Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz.
- g. A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
- h. É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:
 - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;



- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

- a. Os serviços deverão ser executados no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz, sito Av. Anhanguera, 5195 - St. Coimbra - Goiânia - GO.

4. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- a. Fica estabelecido como autorização para o fornecimento objeto deste Termo de Referência os procedimentos definidos em A.F. - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO elaborados pela Gerência de Manutenção Predial da Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz e devidamente autorizada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH.

5. OBRIGAÇÕES DO HEMOCENTRO COORDENADOR ESTADUAL DE GOIÁS PROFESSOR NION ALBERNAZ

Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião da entrega dos equipamentos.

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

7. PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH.
- b. Para efeito de pagamento, o Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz consultará a regularidade da empresa junto ao órgão de controle. Se constar documentos vencidos ou não estando à mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
 - II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de Goiás;
 - IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no



site www.tst.jus.br/certidão.

VI – Certidão de Registro e Quitação – CRQ, (CREA e ou CFT).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Como qualificação técnica, a empresa interessada deverá apresentar, juntamente com os a proposta orçamentaria, a seguinte documentação:

11.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por empresa pública ou privada comprovando que forneceu equipamento(s) com características semelhantes ao especificado neste Termo, e a devida assistência técnica durante a garantia.

11.2. Declaração de que é assistência técnica autorizada ou parceiro autorizado do fabricante dos produtos e está apta a comercializá-lo e prestar os serviços de instalação e configuração (para fins de treinamento) e que, quando da assinatura do contrato, dispõe de estrutura técnica adequada (própria ou terceirizada), para prestar o serviço de assistência técnica.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 De maneira geral, os principais documentos legais a serem observados são:

- Disposições e Normas Técnicas da ABNT;
- Demais normas pertinentes.
- **Especificações técnicas para composição dos sistemas de refrigeração;**
-

Especificações técnicas para composição dos sistemas de refrigeração						
Local	Ambiente	Posição dos Aparelhos	Ar Condicionado Sugerido	Comp. Tubulação (m)	Bitola estimada linha líquido	Bitola estimada linha sucção
Térreo	Recepção / Espera	Há fornecer	HW 30000	16,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 30000	13,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 30000	12,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 30000	16,00	3/8	5/8
Térreo	Triagem Clínica 1	Há fornecer	HW 9000	11,00	1/4	3/8
Térreo	Triagem Clínica 2	Há fornecer	HW 9000	13,00	1/4	3/8
Térreo	Triagem Clínica 3	Há fornecer	HW 9000	15,00	1/4	3/8
Térreo	Triagem Hematológica	Há fornecer	HW 9000	08,00	1/4	3/8
Térreo	Controle de Acesso	Há fornecer	HW 9000	08,00	1/4	3/8
Térreo	Espera Doadores Aptos	Há fornecer	HW 9000	14,00	1/4	3/8
Térreo	Serviço Social	Há fornecer	HW 9000	08,00	1/4	3/8



Térreo	Consultório 02	Há fornecer	HW 9000	11,00	1/4	3/8
Térreo	Consultório 01	Há fornecer	HW 9000	11,00	1/4	3/8
Térreo	Fisioterapia	Há fornecer	HW 18000	11,00	1/4	1/2
Térreo	Odontologia	Há fornecer	HW 9000	11,00	1/4	3/8
Térreo	Consultório 03	Há fornecer	HW 9000	11,00	1/4	3/8
Térreo	Café Doadores	Há fornecer	HW 24000	12,00	3/8	5/8
Térreo	Enfermaria Masc.	Há fornecer	HW 18000	12,00	1/4	1/2
Térreo	Enfermaria Fem.	Há fornecer	HW 18000	16,00	1/4	1/2
Térreo	Brinquedoteca	Há fornecer	HW 9000	12,00	1/4	3/8
Térreo	Sala de Medicamentos	Existente	HW 24000	17,00	3/8	5/8
Térreo	Psicologia	Existente	HW 9000	20,00	1/4	3/8
Térreo	Enfermaria Pediátrica	Existente	HW 12000	20,00	1/4	3/8
Térreo	Coleta Amostra Sangue	Há fornecer	HW 9000	08,00	1/4	3/8
Térreo	Sala de Coleta Gr.	Há fornecer	PT 36000	20,00	3/8	5/8
		Há fornecer	PT 36000	20,00	3/8	5/8
		Há fornecer	PT 36000	20,00	3/8	5/8
Térreo	Recuperação doadores	Há fornecer	HW 9000	13,00	1/4	3/8
Térreo	Pré Lanche	Existente	HW 9000	17,00	1/4	3/8
Térreo	Eng. Clínica	Há fornecer	HW 9000	12,00	1/4	3/8
Térreo	Guarda de Medicamentos 2	Há fornecer	HW 30000	08,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 30000	08,00	3/8	5/8
Térreo	Guarda de Medicamentos 1	Há fornecer	HW 24000	08,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 24000	08,00	3/8	5/8
Térreo	Expedição e Controle	Há fornecer	HW 12000	12,00	1/4	3/8
Térreo	Controle	Há fornecer	HW 12000	08,00	1/4	3/8
1º Pav.	Apoio Administrativo	Existente	HW 9000	19,00	1/4	3/8
1º Pav.	Plantão	Existente	HW 12000	18,00	1/4	3/8
1º Pav.	Classificação e distribuição de amostras	Existente	HW 30000	19,00	3/8	5/8
1º Pav.	Laboratório de Imunohematologia	Existente	HW 30000	19,00	3/8	5/8
		Existente	HW 30000	19,00	3/8	5/8



1º Pav.	Coordenação 02	Existente	HW 9000	20,00	1/4	3/8
1º Pav.	Coordenação 01	Existente	HW 9000	20,00	1/4	3/8
1º Pav.	Controle de Qualidade	Existente	HW 24000	20,00	3/8	5/8
1º Pav.	ALMOXARIFADO		HW 9000	20,00	1/4	3/8
1º Pav.	Imunoquímica / Sorologia	Há fornecer	HW 30000	17,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 30000	15,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 30000	13,00	3/8	5/8
1º Pav.	Utilidades	Existente	HW 9000	20,00	1/4	3/8
1º Pav.	Lavagem e Descontaminação	Há fornecer	HW 9000	10,00	1/4	3/8
1º Pav.	Dep. Vigilância Epidemiológica	Há fornecer	HW 24000	10,00	3/8	5/8
1º Pav.	Arquivo Doadores	Há fornecer	HW 9000	10,00	1/4	3/8
1º Pav.	SESMT	Há fornecer	HW 9000	10,00	1/4	3/8
1º Pav.	Telefonia	Há fornecer	HW 12000	10,00	1/4	3/8
1º Pav.	Processamento	Há fornecer	HW 24000	12,00	3/8	5/8
1º Pav.	Procedimentos especiais	Há fornecer	HW 12000	10,00	1/4	3/8
	Hall (restritivo)	Há fornecer	HW 12000	10,00	1/4	3/8
	Liberação e Rotulagem	Existente	HW 18000	10,00	1/4	1/2
	Estocagem de Hemocomponentes	Existente	HW 18000	10,00	1/4	1/2
	Pré Estoque / Rotulagem	Existente	HW 18000	10,00	1/4	1/2
1º Pav.	Compatibilização Imunohematologia de doador	Há fornecer	HW 24000	14,00	3/8	5/8
1º Pav.	Guarda de caixas de transporte	Existente	HW 9000	19,00	1/4	3/8
1º Pav.	Acondicionamento dos hemocomponentes	Há fornecer	HW 9000	15,00	1/4	3/8
2º Pav.	Diretor Técnico	Existente	HW 12000	15,00	1/4	3/8
2º Pav.	Diretor Administrativo	Existente	HW 12000	15,00	1/4	3/8
2º Pav.	Planejamento	Existente	HW 12000	14,00	1/4	3/8
2º Pav.	Gestão Qualidade	Existente	HW 12000	14,00	1/4	3/8
2º Pav.	Apoio Administrativo 2	Há fornecer	HW 24000	07,00	3/8	5/8
2º Pav.	Apoio Administrativo	Há fornecer	HW 24000	07,00	3/8	5/8



1						
2º Pav.	Ensino e Pesquisa	Existente	HW 12000	14,00	1/4	3/8
2º Pav.	Sala de Estudo	Há fornecer	HW 24000	14,00	3/8	5/8
2º Pav.	Auditório	Existente	PT 36000	17,00	3/8	5/8
		Existente	PT 36000	12,00	3/8	5/8
		Há fornecer	PT 36000	07,00	3/8	5/8
2º Pav.	Lobby	Há fornecer	HW 30000	10,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 30000	10,00	3/8	5/8
2º Pav.	Recepção / Espera	Há fornecer	HW 30000	14,00	3/8	5/8
2º Pav.	Financeiro / Faturamento	Há fornecer	HW 24000	07,00	3/8	5/8
2º Pav.	Recursos Humanos	Há fornecer	HW 24000	07,00	3/8	5/8
2º Pav.	Diretor Geral	Há fornecer	HW 18000	07,00	1/4	1/2
2º Pav.	Sala Reunião	Há fornecer	HW 18000	07,50	1/4	1/2
2º Pav.	Apoio Administrativo 03	Há fornecer	HW 12000	14,00	1/4	3/8
2º Pav.	Apoio Administrativo 04	Há fornecer	HW 24000	14,00	3/8	5/8
Térreo	Almoxarifado Coleta	Há fornecer	HW 9000	14,00	1/4	3/8
Térreo	Secretária	Há fornecer	HW 9000	11,00	1/4	3/8
Térreo	Aférese de Doador	Existente	HW 24000	20,00	3/8	5/8
Térreo	Depósito Aférese	Há fornecer	HW 9000	14,00	1/4	3/8
Térreo	Central de Resíduos	Existente	HW 18000	15,00	1/4	1/2
Térreo	Área Distribuição	Há fornecer	HW 9000	15,00	1/4	3/8
Térreo	Arquivo Pacientes Ambulatório	Há fornecer	HW 12000	08,00	1/4	1/2
Subsolo	Copa	Há fornecer	HW 24000	05,00	3/8	5/8
		Há fornecer	HW 24000	05,00	3/8	5/8
Subsolo	Apoio	Há fornecer	HW 9000	05,00	1/4	3/8
Térreo	Guarita	Há fornecer	HW 12000	05,00	1/4	3/8
Térreo	Depósito Engenharia Clínica	Há fornecer	HW 12000	05,00	1/4	3/8
Térreo	Central de Matérias	Há fornecer	PT 60000	05,00	3/8	5/8
Térreo	Lanchonete Doadores	Há fornecer	HW 18000	05,00	3/8	5/8

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

Marcelo de Oliveira Matias
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

Gleyton Queiroz de Almeida
SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA
GLEYTON QUEIROZ DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Engel e ...

CPF/MF: 033.504.481-60

... Costa Rosa

CPF/MF: 005 732 331-86.